



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1660, DE 01 DE JULHO DE 2025.

**Designam Gestores e Ordenadores de Despesas para as Secretarias Municipais que menciona; Nomeiam Responsáveis pela movimentação de Contas dos Fundos Municipais das respectivas pastas e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 c/c art. 97, inciso V, da Lei da Orgânica do Município, e:

Considerando o que dispõe a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de agilidade e busca de maior eficiência e eficácia dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de repartição da competência e a responsabilidade para a gestão e a ordenação de despesa no âmbito do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam nomeados, respectivamente, como Gestores e Ordenadores de Despesas das seguintes Secretarias do Município de São Sebastião do Oeste:

I – Na Secretaria Municipal Gestão Pública o senhor Isaac de Melo Costa, Secretário Municipal de Gestão Pública, de Portaria de Nomeação n° 097/2025, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo;

II – Na Secretaria Municipal de Saúde o senhor Gutemberg Antônio Dias, Secretário Municipal de Saúde, Portaria de Nomeação n° 019/2025, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo;

III – Na Secretaria Municipal de Educação o senhor André Luis Meireles Prata, Secretário Municipal de Educação, Portaria de Nomeação n° 002/2025, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo;

IV – Na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana o senhor Ademar Francisco Elói, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Portaria de Nomeação n° 026/2025, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

V – Na Secretaria de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo o senhor Vagner de Moraes Teixeira, Secretário Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Turismo, Portaria de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Nomeação nº 032/2025, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

VI – Na Secretaria de Trânsito e Transporte o senhor José Santana de Oliveira, Secretário Municipal de Trânsito e Transporte, Portaria de Nomeação nº 041/2025, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

VII – Na Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas a senhorita Daniela Maria Teixeira, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Portaria de Nomeação nº 098/2025, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

VIII – Na Secretaria de Desenvolvimento Social o senhor Welker Marcelo Moura, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Portaria de Nomeação nº 095/2025, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

IX – Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico o senhor Vitor Colossal da Silva, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Portaria de Nomeação nº 096/2025, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º. Os Ordenadores de Despesas designados serão competentes, dentro de sua pasta, para:

- I – autorizar a emissão de empenhos e o pagamento das despesas;
- II – assinar os empenhos e demais documentos da respectiva Secretaria;
- III – assinar contratos administrativos, convênios e termos aditivos.

Art. 3º. Para a movimentação de recursos e para assinarem cheques das repartições bancárias onde o Município possui conta bancária que movimentam recursos pertinentes a cada Secretaria Municipal descrita no artigo 1º, como correntistas ou vierem a ser, juntamente com o Prefeito Municipal, assinará a Senhora SUELAYNE CONCEIÇÃO MOURA, Tesoureira, responsável pela Tesouraria, CPF nº 086.801.616-08, Carteira de Identidade nº MG – 15.286.036.

Parágrafo Único. A movimentação bancária e os cheques deverão conter obrigatoriamente duas assinaturas.

Art. 4º. A Secretaria onde não houver Secretário Municipal lotado, terá como Gestor e Ordenador de Despesa o Senhor Prefeito Municipal.

Art. 5º. Os responsáveis pelas Contas dos Fundos Municipais, juntamente com a Tesoureira do Município e o Prefeito Municipal, será competente para:

- I - Emitir Cheques;
- II - Solicitar dados de extratos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

- III - Sustar/contrordenar cheques;
- IV – Cancelar cheques
- V – Baixar Cheques;
- VI – Efetuar resgates/aplicações financeiras
- VII – Efetuar pagamentos por meio eletrônicos;
- VIII- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- IX – Efetuar movimentação financeiras no RPG;
- X – Consultar contas/ aplicações programas de repasse;
- XI - Liberar arquivos de pagamentos no AASP;
- XII - Solicitar saldos /extratos de investimentos;
- XIII – Solicitar saldos/extratos de operação de créditos;
- XIV – Emitir comprovantes;
- XV – Efetuar transferências para mesma titularidade- meio eletrônico;
- XVI – Consultar saldos/extratos de Conta Judicial Unificada;
- XVII – Solicitar talonário de cheques;
- XVIII – Solicitar saldos, extratos e comprovantes de contas corrente e contas poupança;
- XIX – Abrir e encerrar contas corrente e poupança.

Art. 6°. A movimentação bancária e os cheques deverão conter obrigatoriamente duas assinaturas.

Art. 7°. Os Secretários Municipais são responsáveis pelos seguintes fundos:

Fundo Municipal de Assistência Social – Welker Marcelo Moura – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – Welker Marcelo Moura – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

Fundo Municipal de Saúde – Gutemberg Antônio Dias – Secretário Municipal de Saúde;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Andre Luis Meireles Prata – Secretário Municipal de Educação;

FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Vagner de Moraes Teixeira – Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 8º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025.

.São Sebastião do Oeste, 01 de julho de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo

Prefeito Municipal